

O INVENTÁRIO COMO POSSIBILIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

THE INVENTORY AS A POSSIBILITY FOR THE PRESERVATION OF ARCHITECTURAL HERITAGE

Franciele Zientarski Engeroff¹

Tarcisio Dorn de Oliveira²

Resumo

A transformação urbana apresenta-se cada vez mais acelerada, ao passo que, as antigas edificações que não possuem alguma proteção, dão lugar à novas construções com características arquitetônicas atuais. O patrimônio arquitetônico das cidades acaba tornando-se obsoleta sendo substituída, com o passar dos dias, por uma arquitetura de estilo contemporâneo. Mediante uma pesquisa bibliográfica, através de materiais já publicados, o presente artigo intenta trazer uma abordagem sobre a importância do inventário arquitetônico como possibilidade de salvaguarda para as cidades e para o patrimônio arquitetônico, mantendo viva a memória, tanto individual como coletiva, da sociedade de maneira palpável para a atual e futuras gerações. Fica evidente que sem um sistema de salvaguarda adequado ao tocante à arquitetura patrimonial, esta acaba sendo demolida e parte da história, de determinado lugar, é perdida e/ou, muitas vezes, até esquecida, haja visto, que não sobra nenhum resquício arquitetônico para recordar. Percebe-se que o inventário arquitetônico colabora para que a história urbana seja contada, pois através dele a memória se mantém viva e também é relatada.

Palavras-chave: Inventário. Arquitetura. Patrimônio. Preservação.

Abstract

Urban transformation is increasingly accelerated, while the old buildings, which do not have a protection, give way to new buildings with current architectural characteristics. The heritage architecture of the cities ends up becoming obsolete, being replaced, with the passing of days, by a contemporary style architecture. Through a bibliographic search, through materials already published, this article intends to bring an approach on the importance of the architectural inventory as a possibility of safeguarding for the cities and for the architectural and cultural heritage, keeping alive the memory, both individual and collective, of the tangible way for current and future generations. It is evident that without a safeguard system

¹ Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

² Doutor em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Exatas e Engenharias da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Líder do Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias - Gtec da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

appropriate to the heritage architecture, it ends up being demolished and part of the history of a particular place is lost and / or, many times, even forgotten, as there is no remnant left to remember. It is noticed that the architectural inventory collaborates so that the urban history is told, because through it the memory remains alive and is also reported.

Keywords: Inventory. Architecture. Patrimony. Preservation.

Introdução

Os exemplares dos vestígios arquitetônicos ainda presentes nas cidades aludem ao que já foi produzido em épocas passadas, zelando pela memória (coletiva ou individual). É preciso que a arquitetura seja protegida, conhecida e entendida para ela, juntamente com a ambiência de seu entorno, possam contar parte da história do lugar em que está inserida, uma vez que a arquitetura presente nas cidades contribui de forma positiva para a construção da personalidade de determinada época, e do local ao qual pertence, sendo relevante para a memória coletiva de quem vive ali, de forma a auxiliar a sociedade no entendimento do passar dos tempos. Sá (2015) ressalta que a arquitetura cria as imagens de uma cidade e dos locais onde o homem habita e convive, sendo importante para a construção da identidade de um grupo social, mesmo que sem uso. Para o autor a arquitetura “fala” em qualquer lugar.

A preservação colabora para a compreensão de como se formou determinado espaço urbano, de como a expansão da cidade ocorreu, se foi da direita para a esquerda ou vice-versa, além de, ajudar no entendimento da situação em que foi construída, podendo gerar diversos sentimentos a quem a observa, além de, atizar a curiosidade para o entendimento do passado. Vilanova Junior (2013), entende então que preservar é respeitar o direito de nossos descendentes e garantir às gerações futuras o conhecimento de suas próprias histórias para que futuramente também preservem uma vez que só se ama o que se conhece e só se preserva o que se ama.

O reconhecimento do patrimônio que tenha sua arquitetura e características preservadas acaba tornando-se importante para a questão da sustentabilidade, uma vez que, quando mantido não gera resíduos da construção civil e sua estrutura ainda pode ser reaproveitada, podendo até, ser ocupado para diferentes atividades. Funari e Pelegrini (2014), seguem essa linha de pensamento, frisando que a valorização do patrimônio cultural e a necessidade de reabilitar os centros históricos na atualidade constituem premissas básicas dos

debates sobre o desenvolvimento sustentável nas cidades, pois esses centros representam a síntese da diversidade que caracteriza a própria cidade.

Preservar além de ser uma medida sustentável colabora para a economia da cidade, estado e país oportunizando a conscientização da comunidade, de forma que o bem considerado patrimônio é de todos e pode trazer benefício também a todos pelo simples fato de estar ali. Neto e Serres (2019) então evidenciam que o patrimônio não é somente passado, pois se modifica de acordo com sua finalidade e valor, servindo de referência para a sociedade e representando um lugar da identidade cultural, ele deve ser administrado, de forma que não pereça, e que seja experimentado por todos, tornando-se um elemento de desenvolvimento econômico e social.

Para a preservação da arquitetura patrimonial e das cidades existem vários instrumentos legais e, nesse sentido, o inventário arquitetônico apresenta-se como uma valiosa alternativa de preservação de bens que tenham valor, tanto na esfera, arquitetônica, mas também, na histórica, ambiental ou social. Miranda (2008), afirma que o inventário consiste na identificação e registro por meio de levantamento das características e particularidades de um determinado bem, levando em consideração aspectos sociais, físicos, culturais de onde o mesmo está inserido. Diante do exposto, a presente pesquisa³ tem como objetivo apresentar algumas reflexões em relação à importância de preservar a arquitetura e as cidades através da realização do inventário arquitetônico de edificações.

Metodologia

O presente estudo compõe-se de uma pesquisa básica com revisão bibliográfica. A partir dos dados obtidos, realizou-se a análise e interpretação das informações, mesclando-as de maneira a conseguir uma maior compreensão sobre o tema abordado, pretendendo assim, proporcionar uma reflexão aos leitores e pesquisadores sobre a possibilidade e importância do inventário no ato da preservação da arquitetura e das cidades.

³ No caso do autor (Tarcisio Dorn de Oliveira) a reflexão integra os estudos de Pós-doutoramento em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade Meridional (IMED), no contexto do Projeto - Arquitetura e Cidade: o itinerário arquitetônico como possibilidade de preservação e metodologia ativa para o ensino e aprendizagem nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo.

O mérito da preservação

A preservação das cidades esta diretamente associada à preservação da arquitetura, pois na cidade, para onde quer que se olhe, ela está presente. O estilo das construções das mais diferentes épocas e a paisagem urbana, dão vida a memória, além de trazer vida para o lugar. A cidade mostra-se ao passo que preserva a arquitetura, pois quanto mais antigo um prédio, mais história este tem a contar, pois relata como o povoamento e o traçado urbano ali surgiram eclodindo características, histórias, memórias e sentimentos de uma época passada. Para Oliveira e Lopes (2018, p. 14-15).

Preservar os prédios antigos não é só guardar recordações dos velhos tempos, é possibilitar que outras gerações possam estudá-los, observá-los e tirar suas conclusões sobre a evolução que ali se sucedeu, além de se encantarem com suas formas e ter uma prova concreta de que aquilo que lhes falam realmente existiu. A construção da memória social urbana implica na referência ao que não foi presenciado, onde representa processos e estruturas sociais que já se transformam.

Nas cidades, a arquitetura está presente de diversas formas, ou seja, ela está presente no cotidiano da sociedade interagindo com seu entorno, pois quanto mais antiga uma edificação, mais história ela contém, mais memória e identidade ela carrega e por isso a importância de preservar as cidades e a arquitetura presente nas mesmas. Nessa perspectiva, Sousa (2018) ressalta que a consciência da história e a memória são parte de uma construção que se fixam ao longo do tempo e dá identidade a um ser humano e o resgate da memória é envolvido por sentimento que estimula e alimenta a necessidade do homem saber sobre si, sobre seu passado, sendo então a memória um combustível da história. Logo a arquitetura é a história materializada no espaço da cidade.

A preservação associa-se na busca do ser humano em conhecer seu passado através de algo palpável, pois é isso que vai dar personalidade a cultura local e ao lugar, uma vez que com a expansão urbana e a globalização acelerada a identidade urbana acaba perdendo suas características. Deste modo Edelweiss (2016, p. 157), complementa que:

As dimensões social e histórica são essenciais no planejamento urbano e na avaliação de estratégias de preservação. É importante entender a cidade como elemento de união entre indivíduos e o espaço público como seu elemento estruturador ou cenário onde ocorrem inter-relações entre seus habitantes. Nesse sentido, a evolução urbana ocorre a partir da preservação de valores de memória e história e não ocorre somente a partir de valores da preservação do patrimônio material, uma vez que estão presentes valores do patrimônio imaterial,

as pessoas do lugar e suas vozes na coletividade.

É de suma importância que haja iniciativas para a preservação das cidades através de sua arquitetura, pois é ela que constitui o cenário dos lugares, carrega o significado de uma época e sua particularidade, além de, possuir grande importância para determinado grupo social e para a ambiência do entorno. A arquitetura tem valor, não apenas em sua individualidade de construção, mas sim no todo, pois ao integrar a paisagem, torna-se referência, além de, possuir infinitas relações em questões urbanísticas dentro da cidade.

O entendimento e a conscientização sobre patrimônio passam a ter papel fundamental na preservação, pois quando percebida sua finalidade, faz com que pessoas olhem com outros olhos, olhem de outra forma para os prédios que antes passavam despercebidos, fazendo com as pessoas perguntem-se e questionem-se sobre o mesmo, sobre sua arquitetura, sobre a sua função, etc. Oliveira e Callai (2017, p.147) entendem que os bens patrimoniais possuem:

[...] a capacidade de estimular a memória das pessoas, e por isso, é alvo de estratégias que visam a sua promoção e preservação. A preocupação em protegê-lo começou no início do século XX, sendo criadas a partir daí várias normativas, comissões e conferências para estabelecer critérios para proteger e conservar o patrimônio. A importância de entrelaçar situações de ensino e aprendizagem com o que se denomina de preservação da arquitetura surge junto a movimentos sociais que buscam uma autonomia e a valorização da cultura local e global.

Com as questões trazidas frente à globalização cada vez mais veloz, as cidades estão em constante mudança e, desta forma, suas características vêm sendo modificadas e alteradas constantemente conforme as necessidades humanas. Daí a importância de preservar, resguardar, adaptar e assegurar o máximo da originalidade da arquitetura dos prédios, para que em esfera urbana da cidade, por osmose, também seja preservada. Oliveira e Callai (2017, p. 148) observam que a arquitetura pertence:

[...] à comunidade que os produziu e que a compõem, onde a consciência em preservar, sem dúvida, contribui para que os demais possam usufruir desta herança e, que por meio destes testemunhos do passado, possam compreender o processo de desenvolvimento da identidade e pertencimento desse espaço.

A preservação da arquitetura está diretamente ligada com a história dos lugares, uma vez que as cidades são a representação viva do passado. É importante ressaltar que os critérios de preservação devem ser levados em consideração, pois sabe-se que quando há educação e

conscientização patrimonial tudo torna-se mais claro pois as cidades passam a ser constantemente preservadas através da sua arquitetura que esbanja singularidades nos diferentes contextos urbanos.

A cidade é o palco do cenário da vida – cotidiana e social. Nesse entendimento Heidegger (1994) observa que o habitar, portanto, pode ser entendido como um ato sensível de memória, onde o habitante é capaz de estabelecer relações entre os elementos postos em diálogo em diferentes cenários urbanos a partir de fragmentos de memória, seja por relatos presentes na memória coletiva transmitida de geração em geração, seja pelo patrimônio edificado. Este, por sua vez, carrega em si a memória de acontecimentos passados em um determinado contexto e contribui para a construção coletiva da memória do lugar a partir de uma complexa interpretação indissociada entre o tangível e o intangível. O autor ainda reforça que o patrimônio, em sua complexidade e constante construção do lugar, é passível de significado para as pessoas que nele habitam e tem uma dinâmica temporal que deve ser compreendida.

A transformação do espaço é dada por um início e a arquitetura é um dos fatores responsáveis para a construção da cidade, uma vez que, sem elas, as cidades não existiriam. As interações entre a sociedade e o espaço urbano são importantes no contexto de agregar valor e contribuição ao entendimento da construção coletiva do patrimônio. A arquitetura relata os fatos já ocorridos pela forma de como está distribuída, tendo papel importante na construção da individualidade das cidades, cada uma com sua particularidade, estilo, estética, tanto individualmente como em conjuntos. Os patrimônios arquitetônicos passam a servir como referência de um tempo e espaço que já se foi e que será impossível voltar, porém com a memória material é possível idealizar/rememorar e as pessoas passam a conscientizarem-se que o patrimônio é um bem de valor comum a todos – algo comum a mim e a você unindo os cidadãos como sociedade.

Inventários arquitetônicos como alternativa de preservação

A conscientização da preservação do patrimônio inspira a manutenção da memória urbana das cidades, convidando a comunidade a dialogar com os bens de referência, relacionando o passado, olhando o presente e imaginando o futuro. Nessa perspectiva, o

inventário arquitetônico nada mais é do que uma proteção para que esse diálogo possa continuar existindo durante as próximas gerações. Tomas (2010) salienta que a preservação de bens patrimoniais deve ter por finalidade conservar traços da vida comum, cotidiana e mostrar como vivia a sociedade em determinada época, pois o que tende a ser conservado sempre será objeto considerado valioso (pelo valor afetivo ou social).

Percebe-se que o processo de proteção do patrimônio arquitetônico através do inventário é uma relação de interesses – conserva-se sempre o que possui características da identidade da sociedade que o rodeia, haja visto, que o ato de preservar é realizado à bens arquitetônicos que possuem significados específicos e peculiares para/de um povo, sendo que sua preservação justifica-se para além do estilo arquitetônico, ou seja, principalmente pela sua identidade e representatividade. Moreira (2014) realça que a preservação das edificações que fazem parte da formação do local pode garantir a conservação da história, auxiliando para que elementos culturais não se percam com o passar dos anos, além de, ser instrumento para que o governo determine políticas urbanas, tanto em esfera municipal quanto regional. Ainda é relevante observar o seguinte ponto de vista no que tange o inventário de bens arquitetônicos:

Entendemos que, a partir do momento que, historicamente, o inventário se consolida, no Brasil, como aquilo que denominamos de “inventário de conhecimento ou de identificação” e que, nos últimos anos – principalmente a partir da própria atuação do poder judiciário – começa, concomitantemente, a ser utilizado como sinônimo daquilo que na França é denominado de “inventário suplementar” nos cabe, para não incorrerem em uma confusão que será bastante prejudicial para o desenvolvimento das políticas e das práticas de preservação do patrimônio em nosso país, partir para uma melhor denominação das ações hoje empreendidas com este nome (OLENDER, 2010, s/p).

O inventário permite a salvaguarda e a valorização de bens materiais e, estes, contribuem de forma significativa para a relação entre espaço e sociedade colaborando como base para o planejamento das cidades. Carvalho e Amaral (2011) observam que os inventários são necessários e fundamentais para revelar não obstante a edificação construída, mas todas as relações que participam dela, revelar a imagem da cidade, seus significados perante a sua sociedade integrando a produção arquitetônica com a paisagem e o contexto social, cultural e econômico deste ambiente.

As iniciativas de preservação patrimonial que garantem a proteção do patrimônio são de suma importância principalmente o inventário arquitetônico e o tombamento que garantem que a arquitetura tenha as feições originais não descaracterizadas ou modificadas, possibilitando que as edificações patrimoniais permaneçam com seus traçados primordiais e

mantenham sua ideia estética, formal e funcional inicial, ou seja, que mantenha preservado seus elementos fundamentais. O inventario torna-se uma medida simples, rápida e prática possuindo proteção a fim de evitar sua deterioração ou descaracterização – garante a existência e a segurança do bem. É importante reforçar que:

Sob o ponto de vista prático o inventário consiste na identificação e registro por meio de pesquisa e levantamento das características e particularidades de determinado bem, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros. Os resultados dos trabalhos de pesquisa para fins de inventário são registrados normalmente em fichas onde há a descrição sucinta do bem cultural, constando informações básicas quanto a sua importância histórica, características físicas, delimitação, estado de conservação, proprietário etc. (MIRANDA, 2008, s/p).

Até décadas passadas, o inventario arquitetônico tinha como função apenas produzir um arquivo simples com características da edificação; mas com o passar dos tempos, apropriou-se de função bem maior que isso, pois quando levantado em maior profundidade, o inventario não é apenas um registro da edificação e sim, identifica peculiaridades que a cidade possui. Conforme Brasil (1998; 2002; 2009) é oportuno reforçar que:

a) os bens inventariados ou registrados gozam de proteção com vistas em evitar o seu perecimento ou degradação, a promover sua preservação e segurança e a divulgar a respectiva existência;

b) os bens inventariados devem ser conservados adequadamente por seus proprietários e sua preservação respeitada por todos os cidadãos, uma vez que ficam submetidos ao regime jurídico específico dos bens culturais protegidos;

c) os bens inventariados somente poderão ser destruídos, inutilizados, deteriorados ou alterados mediante prévia autorização do órgão responsável pelo ato protetivo, que deve exercer especial vigilância sobre o bem;

d) os bens inventariados ficam qualificados como objeto material de crimes previstos.

Um inventario arquitetônico deve realizar uma pesquisa que busque agregar conhecimento para registro, coletando o maior numero de informações possíveis para que relações com o entrono urbano possam ser criadas de forma a contribuir para a preservação do contexto citadino. Os inventários têm um papel fundamental para a preservação da arquitetura pois visa a manutenção das lembranças de uma comunidade. Nora (1993) lembrar que o ato

de patrimonializar passa então a designar todo processo de atribuição de valor e significado a bens e práticas culturais que são identificados e reconhecidos segundo os interesses específicos dos grupos de identidade.

O inventário arquitetônico tem papel imparcial, não depende se ele trata de um bem público ou privado. O bem inventariado passa automaticamente a ser um bem de interesse público de forma geral. Todavia, é salutar lembrar, mesmo que o bem inventariado passe a ser de interesse público seus proprietários ainda gozam do mesmo, ou seja, eles não perdem o direito de propriedade, apenas impede a descaracterização ou demolição. Um bem inventariado não é desapropriado e nem impedido de ser alugado ou vendido. O interesse público é no sentido que o mesmo seja mantido, resguardado e protegido para o bem da memória coletiva.

Os inventários buscam proteger as particularidades de bens materiais de interesse sociocultural, que servem como referência de memória coletiva da sociedade em geral ou de um determinado lugar caracterizado de forma autônoma e autoaplicável na preservação do bem arquitetônico. O inventário serve de base para uma nova política de preservação que, ao invés de amparar apenas as notáveis arquiteturas, normalmente produzidos pelas elites, busca administrar o patrimônio amplo e pluralista construído por todos os brasileiros. Atualmente os inventários arquitetônicos buscam mais que a preservação individual – buscam a preservação de um todo e para todos: aí, nessa perspectiva dá-se o seu papel.

Considerações finais

Patrimônio arquitetônico é o bem que, de alguma forma, contribuiu com a vida humana possuindo caráter histórico-social e propiciando o entendimento da cidade de uma forma holística. A preservação da arquitetura contribui para o entendimento das cidades, além de, auxiliar para que a memória urbana seja resguardada de maneira sólida através das construções mais antigas, pois estas, expressam a cultura, as características e as peculiaridades de uma sociedade, uma vez que, com o desenvolvimento urbano a arquitetura patrimonial acaba, por vezes, sendo demolida.

A arquitetura patrimonial expõe o seu préstimo nos diferentes contextos urbanos, nos diferentes traços que possui e no estilo de períodos passados, revelando seu valor nas

diferentes funções que já possui e torna-se significativa para todas as gerações, ao passo que, abriga a história de ontem, de hoje e amanhã. A preservação arquitetônica através do patrimônio inventariado colabora para a sociedade reforçando as ligações de memória, identidade e pertencimento. Ou seja, o inventário coopera para que a história seja contada através da arquitetura e que as cidades sejam preservadas através dela.

A indiferença, o descaso e receio da preservação arquitetônica é presente no cotidiano urbano e, por esse motivo, as medidas protetivas como o inventário arquitetônico garantem a segurança da originalidade das construções sem que seja preciso a desapropriação. É imenso o valor do inventário, pois atua como um instrumento administrativo de salvaguarda de bens que possuem valor e referência tornando dificultosa a destruição dos mesmos, preservando características que são consideradas importantes e que servem como instrumento de memória coletiva – o inventário arquitetônico possui um valor incalculável.

Referências

BRASIL. **Lei nº 9.605**. Fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 02 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.406**. Janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 02 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.904**. Janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm. Acesso em: 22 mar. 2020.

CARVALHO, Taisa Soares de; AMARAL, Luís Cesar Peruci do. Os inventários como instrumentos de preservação: da identificação ao reconhecimento. **9º Seminário Docomomo Brasil**, Brasília, p. 1-9, Junho/2011.

EDELWEISS, Roberta Krahe. Cidade contemporânea, memória e preservação patrimonial: uma interpretação a partir das preexistências culturais. **Oculum Ensaios**, v.13, n.1, p.153-162, 2016.

FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra C. A. **Patrimônio Histórico e Cultural**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

HEIDEGGER, Martin. **Construir, Habitar, Pensar**. In: Ensaios e Conferências. (trad.) Márcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes. 2ª ed. 2002

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro.** *Jus Navigandi*, 2008. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/11164/o-inventario-como-instrumento-constitucional-de-protecao-ao-patrimonio-cultural-brasileiro>. Acesso em: 22 mar. 2020.

MOREIRA, Pedro Couto. **O inventário do patrimônio arquitetônico das zonas de entorno dos bens tombados de Cruz Alta-RS.** 2014. 168 p. Dissertação (Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural) - Universidade Federal de Santa Maria, [S. l.], 2014.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**. São Paulo, n.10, dez. 1993, p.7-28.

OLENDER, Marcos. **Uma medicina doce do patrimônio.** *Vitruvius*. Ano 11, set 2010. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/11.124/3546>. Acesso em: 02 abr. 2020.

OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de; LOPES, Caryl Eduardo Jovanovich. Monumento, monumentalidade, valor e poder: interações com a memória e preservação arquitetônica. **METagraphias: letra JK de JK de utopias políticas possíveis**, v. 3, n. 3, p. 1-17, 2018.

OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de; CALLAI, Helena Copetti. Compreender a cidade e a arquitetura através da educação patrimonial. **Revista Di@logus**, Cruz Alta, RS, v. 6, n. 3, p. 141-149, set. 2017.

SÁ, Marcos Moraes de. **Entrevista arquitetura e patrimônio cultural.** 2015. Disponível em: http://www.emdialogo.uff.br/sites/default/files/entrevista_03.pdf. Acesso em: 02 abr. 2020.

NETO, Dary Pretto; SERRES, Juliane Conceição Primon. A importância da economia na preservação do patrimônio. **Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana**, México, p. 1-15, Março/2019 2019.

SOUSA, Priscila Carvalho Mendes. **A importância do patrimônio histórico como instrumento de preservação da memória.** Disponível em: https://monografias.brasilecola.uol.com.br/historia/a-importancia-patrimonio-historico-como-instrumento-preservacao.htm#indice_1. Acesso em: 22 mar. 2020.

TOMAZ, Paulo. Cesar. A preservação do patrimônio cultural e sua trajetória no Brasil. **Revista Fênix, Revista de História e Estudos Culturais**, v. 7, n. 2, p. 1-12, 2010.

VILANOVA JUNIOR, Ararê de Azambuja. **A preservação do Patrimônio.** Disponível em <http://parquedaciencia.blogspot.com/2013/09/a-preservacao-do-patrimonio.html>. Acesso em mar. de 2020.